14 de março, 2024

Divisão do Bem-Estar Comunitário da Cidade de Toyoake

Aviso sobre o [Pagamento do Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços (adicional por criança)]

Com base na política nacional, a nossa cidade fornecerá o "Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços (adicional por criança)" às famílias com crianças e que estão isentas do imposto de residência e às famílias que estão sujeitas apenas à taxa per capita do imposto de residência.

Portanto, se a sua família é elegível para o benefício adicional por criança, é necessário fazer a solicitação conforme abaixo.

Detalhes

1 Famílias elegíveis para o benefício

Famílias elegíveis para o Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços e com dependentes menores de 18 anos

2 Criança elegível como alvo adicional do benefício

(1) Crianças menores de 18 anos que pertenciam ao mesmo agregado do chefe de família em 1 de dezembro de 2023

(Crianças nascidas após 2 de abril de 2005)

(2) Crianças que não pertencem ao mesmo agregado familiar, mas cujo sustento é o mesmo do chefe de família (que sustenta a criança)

(3) Recém-nascidos que nasceram após 2 de dezembro de 2023

*Crianças que moram em instituições não são elegíveis.

3 Valor de pagamento

50.000 ienes para cada criança

4 Método de solicitação

Preencha o “Formulário de Solicitação do Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços (adicional por criança)” e envie junto com a "Carta de Confirmação dos Requisitos para o Pagamento do Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços" no mesmo envelope resposta.

5 Prazo para solicitação

Até sexta-feira, 31 de maio de 2024 (válido se a correspondência for carimbada pelos correios neste dia)

6 Conta destino para o recebimento

A mesma conta preenchida na Carta de Confirmação dos Requisitos para o Pagamento do Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços

7 Outros

Se após receber o Pagamento do Benefício de Apoio Prioritário em Resposta ao Aumento de Preços (adicional por criança), for determinado que o beneficiário não atende aos requisitos, ou se o benefício for obtido por meios falsos ou outros meios fraudulentos, será feita a solicitação de reembolso do benefício.

Solicitamos a sua compreensão.

[Contato]

Setor Responsável: Divisão do Bem-Estar Comunitário do Departamento de Saúde e Bem-Estar

Tel.: 0562-92-1119